



“2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2023, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 3799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 3.874/2024 de 09 de Outubro de 2024** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob nº 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob nº 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. Sr. **MARCOS GARCIA DE SALES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.223.593-8, inscrito no CPF sob nº 275.705.138-51, residente e domiciliado à Alameda das Pitangueiras, nº 19, Condomínio Portal do Lago, em Pilar do Sul, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o valor constante na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, do termo de convênio nº 02/2023, a fim de acrescentar subvenção financeira, extraordinariamente, no exercício de 2024, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante do Plano Operativo repactuado em anexo, que substitui o Anexo I, da contratualização original.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o valor constante na cláusula décima segunda do termo de convênio nº 02/2023, a fim de acrescentar à subvenção financeira mensal original, a partir de agosto de 2024, o importe de R\$ 90.056,00 (noventa mil e cinquenta e seis reais), repactuando os termos ordinariamente avençados e pagos pela Prefeitura, em parcelas mensais, no valor de R\$ 1.092.056,00 (um milhão e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.474.280,00 (doze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) ao ano.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA 04- Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS GARCIA DE SALES
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
PROVEDOR





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
572F336A4B1B428F93491EC1BF14CB7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 09/10/2024 13:29:55
CPF:***.***-638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 09/10/2024 14:54:45
CPF:***.***-918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 09/10/2024 15:12:57
CPF:***.***-378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: JOICELAINE AURORA VIEIRA em 10/10/2024 11:29:25
CPF:***.***-588-08
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL em 10/10/2024 11:29:25
CNPJ: 50.819.580/0001-11
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: JULIANA DE ALMEIDA GOMES em 10/10/2024 15:28:28
CPF:***.***-978-00
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/572F336A4B1B428F93491EC1BF14CB7A>

Anexo I

PLANO OPERATIVO

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

Perfil assistencial da instituição:

Atendimento de baixas e médias complexidades, em pronto socorro, em pacientes internados nas enfermarias disponibilizadas ao SUS e atendimento a pacientes de planos de saúde e particulares.

Tipos de Atendimento:

Atendimento em clínica médica, cirurgia geral, anestesiologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, ortopedia, exames laboratoriais, exames radiológicos e ultrassonografia.

As internações são realizadas em pacientes com patologias clínicas e cirúrgicas, pediátrica, ginecológica e obstétrica de pequena e média complexidade; não somos referência, mas atendemos pacientes de outros municípios por procura espontânea.

No atendimento SUS, os pacientes são atendidos no Pronto Socorro, e, havendo necessidade de internação, são utilizados os leitos disponíveis ao SUS. Os planos de saúde e particulares são atendidos nos consultórios médicos e ambulatório particular. Havendo necessidade de internação, estes são internados nos apartamentos disponíveis. Os atendimentos médicos das especialidades são encaminhados com referência e contra referência. Os pacientes com patologias cirúrgicas de alta complexidade, politraumas de alto risco cirúrgico, são referenciados, via CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde). A entidade não dispõe de UTI e Banco de Sangue. O atendimento de urgência e emergência, mais o pronto atendimento são realizados no Pronto Socorro local.

Os principais problemas identificados são: a transferência de RN à UTI neonatal, pacientes com patologias graves para UTI adulto e também UTI pediátrica.

A) ATENÇÃO À SAÚDE

As metas físicas pactuadas correspondem à parte fixa do repasse financeiro, apresentadas segundo tipo de atenção na média complexidade ambulatorial e de internação.



- 1) Foram pactuados ambulatoriód e cirurgia e ortopedia;
- 2) Nas internações, foi pactuado a taxa de ocupação e os seguintes percentuais de internações 47,6% em cirurgia geral, 36,8% em obstetrícia, 62,7% em clínica médica e 13,9% em pediatria;
- 3) Foram pactuados serviços de patologia clínica e radiodiagnóstico já existentes.
 - As consultas ambulatoriais na especialidade de ortopedia e Fonoaudiologia serão definidas pactuando-se o número total de 160 consultas por mês.
 - Definir com o gestor local o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade pactuando os mecanismos de referência e contra-referência, protocolos de encaminhamento, etc.
 - Detalhar os projetos assistenciais e outras ferramentas usadas para reduzir a média de permanência.
- 4) Os procedimentos cirúrgicos na especialidade de vascular, foi pactuado mediante plano de trabalho apresentado pela Associação Santa Casa de Pilar do Sul, após intermédio da Secretaria de Saúde e Bem Estar a emenda parlamentar de MAC – Média e Alta Complexidade, atendendo as informações registrada no SAIPS.

METAS FÍSICAS - PLANILHA DE PACTUAÇÃO

PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

ESPECIALIDADES	CAPACIDADE INSTALADA TOTAL DE CONSULTAS MÊS	PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
FONOAUDIOLOGIA	40	160	160	160
ORTOPEDIA- TRAUMA	120	480	480	480
ORTOPEDIA	50	200	200	200
CARDIOLOGIA	30	0	30	120
DERMATOLOGIA	30	0	30	120
OTORRINOLARINGOLOGIA	30	0	30	120
UROLOGIA	30	0	30	120
TOTAL	230	840	960	1320



PACTUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

ESPECIALIDADES	CAPACIDADE INSTALADA	PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL		
	TOTAL DE CONSULTAS MÊS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
CIRURGIA VASCULAR Incluso: atendimento com profissionais - médico cirurgião, médico auxiliar e médico anestesiológico, visto haver consultas pré e pós-cirurgia. Assim como os exames laboratoriais para diagnóstico, exames de por radiologia, ultrassonografia doppler venoso de membros inferiores e eletrocardiograma.	120	0	0	120
TOTAL	120	0	0	120

PACTUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SADT

ESPECIALIDADES	CAPACIDADE INSTALADA	PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL		
	EXAMES E TERAPIAS/MÊS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
CIRURGIAS AMBULATORIAIS	55	220	220	220
CIRURGIA - LAQUEADURA	03	12	15	24
CIRURGIA - VASECTOMIA	03	12	12	12
PATOLOGIA CLÍNICA*	13.800	39.200	39.200	39.200
ANATOMIA E CITOPATOLOGIA	06	24	24	24
RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA TOTAL	825	3.300	3.300	3.300
TOTAL	10.692	42.768	42.771	42.780

*OBS: serão subdivididas em: 4.500 exames destinados ao atendimento do Pronto Socorro / 9.300 exames destinados à Atenção Básica.

*Exames hormonais: tendo como cota 600 exames – Pronto Socorro / 1700 exames - Atenção Básica.
 Exames de Rotina, tendo como cota 3900 exames – Pronto Socorro / Atenção Básica 7.600 exames

PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

PRODUÇÃO	CAPACIDADE INSTALADA	PACTUAÇÃO ENTRE HOSPITAL E GESTOR MUNICIPAL		
	MENSAL	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
P. SURGÊN/EMRG (CLÍNICO)	4.200	16.800	16.800	16.800
P. SURGÊN/EMRG (PEDIATRIA)	500	2.000	2.000	2.000
PS OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HS	300	1.200	1.200	1.200
TOTAL	5.000	20.000	20.000	20.000

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO - INTERNAÇÃO

ESPECIALIDADES	PREENCHIDO PELA SMS		PROPOSTA-PREENCHIDA PELO HOSPITAL			PACTUAÇÃO ENTRE, HOSPITAL E GESTOR(ES) DO(S) MUNICÍPIO(S)					
	CNES		TO HESPERADA	MPE	ESTIMATIVA DE INTERNAÇÃO MÊS	PACTUAÇÃO					
						LEITOS SUS	%TOH	MPE	1º QUADRIM ESTRE	2º QUADRIM ESTRE	3º QUADRIM ESTRE
	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS									
CLÍNICA MÉDICA	15	11	49,50	3,40	83	15	62,7	3,4	332	332	332
OBSTETRÍCIA	7	5	26,30	2,40	23	5	36,8	2,4	92	92	92
PEDIATRIA	6	5	11,60	2,60	8	5	13,90	2,6	32	32	32
CIRURGIA GERAL	3	2	31,80	2,20	13	2	47,6	2,2	52	52	52
PSIQUIATRIA*	4	4									
TOTAL	35	27			127	27					
UTI ADULTO											
UTI INFANTIL											
UTI NEONATAL											
LEITOS COMPLEMENTARES	0	0									
LEITODIA-CIRÚRGICO											
LEITODIA-CLÍNICO											
LEITODIA-PSIQUIATRIA CRÔNICOS											
TOTAL											

***OBS:** Leitos psiquiátricos são destinados somente para estabilização do quadro, em casos de necessidade de avaliação psiquiátrica ou acompanhamento ambulatorial, será encaminhado ao centro de atenção psicossocial do Município.

METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

➤ Ambulatório- Disponibilização ao gestor das consultas pactuadas

Indicador: Disponibilizar ao gestor a agenda de consultas especializadas de 1ª. vez, de acordo com a pactuação para o quadrimestre avaliado. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Disponibilização ao gestor da agenda de procedimentos de SADT conforme pactuado.

Indicador: SADT - Disponibilizar ao Gestor marcação de exames de pacientes externos, gerenciados pela Central de Agendamento Municipal conforme pactuação. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Definir com o Gestor Municipal o número de cirurgias eletivas de média complexidade a serem realizadas por especialidade pactuando os mecanismos de referência e contra-referência, protocolos de encaminhamento.

Indicador: Total de cirurgias eletivas pactuadas e realizadas no período por especialidade (excluindo-se as cirurgias realizadas através de projeto de cirurgias eletivas). Peso na avaliação = 5 pontos.

➤ Comissão de Revisão de Óbitos

Indicador: Apresentação trimestral de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas; notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Centro de Saúde que realizou o pré-natal. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Manter em funcionamento as Comissões de Infecção Hospitalar, de prontuários, farmacologia, ética médica e enfermagem.

Indicador: Ata das reuniões realizadas. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Relatório elaborado pelo Gestor com relação ao cumprimento do seu papel a ser entregue para a Comissão de Acompanhamento do Convênio que avaliará o seu alcance;

Indicador: Cumprimento das metas físicas pactuadas.

B) PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

-Humanização da Atenção Hospitalar

A Humanização deverá ser eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre usuário, os profissionais que o atendem e à comunidade.

➤ Redefinir a estrutura organizacional do hospital para facilitar o acesso de familiares permitindo o número de visitas diárias de no mínimo 4 h/dia (horários flexíveis de visita).

Indicador: Manutenção de horários flexíveis de visita. Peso na avaliação = 2 pontos

➤ Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos clientes internos e externos.

Indicador: Garantir que os clientes internos e externos tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação do cliente. Peso na avaliação = 3 pontos

B.2.-Atenção à Saúde Materno-Infantil

Reduzir Mortalidade Materna e Infantil é uma das grandes prioridades da Agenda de Saúde do Estado. Considerando o componente predominante de mortalidade neonatal, os Hospitais Filantrópicos constituem-se num importante aliado desta política.

➤ Inserção de política de incentivo ao aleitamento materno.

Indicador: Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações que incentivem o aleitamento materno. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Avaliação da Anóxia Neonatal(mensuração de Apgar) no 1º e 5º minuto de vida do RN.

Indicador:Garantir que 100% dos RNs sejam submetidos à mensuração de Apgar.Peso na avaliação = 4 pontos

➤ Aumentar em 1% no mínimo por quadrimestre o percentual de partos vaginais, até atingir no mínimo 50% do total de partos.

Indicador: Taxa de Partos vaginais maiores ou igual a 1% em relação ao quadrimestre anterior.Peso na avaliação = 1 ponto

-Política Nacional de Medicamentos

➤ Manter a Dispensário de Medicamentos de acordo com normas da ANVISA

Indicador: Apresentação do Relatório Anual de Vistoria pela Vigilância Sanitária. Peso na avaliação = 5 pontos

-Saúde do Trabalhador

➤ Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo

Indicador:Levantamento quadrimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço. Peso na avaliação = 5 pontos

-Alimentação e Nutrição

➤ Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil, de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Indicador:Relatório anual de vistoria pela Vigilância Sanitária.Peso na avaliação=5 pontos

-Saúde da Mulher

➤ Informar ao gestor municipal, em prazos estabelecidos pelo comitê municipal, os índices de mortalidade materna e neonatal, as iniciativas adotadas para a sua redução e os resultados alcançados.

Indicador:Razão de mortalidade materna; Taxa de mortalidade neonatal e informação oportuna das ocorrências ao comitê municipal. Peso na avaliação = 5 pontos

-HIV/DST/AIDS

➤ Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal

Indicador: Número de testes realizados. Peso na avaliação = 3 pontos

➤ Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002. Nos casos de aborto, desde que pactuado com o gestor.

Indicador: Realização de 100% de Notificação compulsória de Sífilis congênita e de gestantes HIV+/crianças expostas. Peso na avaliação = 2 pontos

-Urgência e Emergência

➤ Acolhimento do Paciente em ambiente adequado com classificação de risco.

Indicador: Total de atendimentos com classificação de risco realizados no pronto socorro. Peso na avaliação = 4 pontos

➤ Manutenção do atendimento às urgências em todas as especialidades pactuadas nas 24 horas **Indicador:** Garantir que 100% das urgências sejam atendidas de acordo com as especialidades e a capacidade pactuada com o Gestor. Peso na avaliação = 3 pontos

➤ Elencar as patologias mais frequentes na unidade de urgência e elaborar/adotar os respectivos protocolos de conduta.

Indicador: Elaboração de protocolos para atendimento de urgência nas patologias mais frequentes. Peso na avaliação = 6 pontos

C) GESTÃO HOSPITALAR

METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

➤ Elaboração do Plano Diretor do Hospital.

Indicador: Plano Diretor do Hospital elaborado. Peso na avaliação = 5 pontos

➤ Apresentação do planejamento hospitalar com metas setoriais específicas, indicadores de produção, de processo e de resultado devidamente pactuados.

Indicador: Deverão conter no mínimo os indicadores abaixo relacionados e que serão apresentados mensalmente à Comissão de Acompanhamento do Convênio: Peso na avaliação = 10 pontos

1. Internação:

Número de internações por especialidade

Número de procedimentos cirúrgicos por especialidade Média de permanência por especialidade

Taxa de Ocupação por especialidade/clínica Taxa de cesárea



Taxa de mortalidade

Taxa de internação de urgência

➤ Adequar/Manter a Média de Permanência no parâmetro da Portaria GM nº 1101/02, publicada pelo Ministério da Saúde.

➤ Adequar/Manter a Taxa de Ocupação dos hospitais em 80% com variação de 5% para mais ou menos, considerando a MPE prevista na Portaria.

2. Ambulatório:

Número de consultas por especialidade/mês

% de primeiras consultas por especialidade

% de Primeiras Consultas Médicas Especializadas na Central

3. Urgência/Emergência

Número de Atendimentos por especialidade/mês; Taxa de ocupação dos leitos de observação; Média de permanência;

Índice de prognóstico.

D) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

➤ Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional

Indicador: Apresentação da relação pela Divisão de RH dos cursos desenvolvidos na instituição, com as respectivas listas de presença. Peso na avaliação = 7 pontos

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Acompanhamento e Avaliação deste Plano Operativo será realizado em conformidade com o previsto na Cláusula Décima Sexta do Convenio.

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

Metas Quantitativas:

ÁREAS	FAIXA DE DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS E INDICADORES PACTUADOS	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO
I. ATENÇÃO À SAÚDE II. GESTÃO HOSPITALAR	DE 90% A 110%	100% DO VALOR
	DE 80% A 89%	90% DO VALOR
	70% A 79%	80% DO VALOR





➤ **Metas Qualitativas:**

ÁREAS	APOIO APOLÍTICA	TOTAL DE PONTUAÇÃO POSSÍVEL	TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA
ATENÇÃO À SAÚDE	ATENÇÃO À SAÚDE	25	
POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	HUMANIZAÇÃO	5	
	ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL	10	
	POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS	5	
	SAÚDE DO TRABALHADOR	5	
	TRANSPLANTE	0	
	SANGUE	0	
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5	
	SAÚDE DA MULHER	5	
	HIV/DST/AIDS	5	
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13	
GESTÃO HOSPITALAR	GESTÃO HOSPITALAR	15	
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	7	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100	

ÁREAS	FAIXA DE DESEMPENHO METAS QUALITATIVAS INDICADOR ESPERADO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO DESEMPENHO
METAS QUALITATIVAS	DE 90% A 100%	100% DO VALOR
	DE 81% A 89%	90% DO VALOR
	70% A 80%	80% DO VALOR

AValiação do Período

METAS	Percentual atingido
Quantitativas	
Qualitativas	
MÉDIA GERAL	

